



CONTRATO N.º 0037/2025-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 02 ao Contrato firmado em 12/11/2024 (Contrato n.º 0131/2024-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0063/2024-FURBAN/VR, que entre si fazem o **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

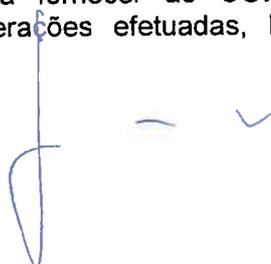
FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.376.662/0001-08, com sede na Rua Cento e Cinquenta e Quatro, n.º 68, sala 410, Bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, CEP: 27255-085, representada neste ato pelo Sr. **RAPHAEL RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 23076469-8 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 132.366.397-50, residente e domiciliado Rua Alecrim, n.º 05, Bloco 5, apto 303, Bairro 9 de Abril, Barra Mansa/RJ, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 02** ao Contrato firmado em **12/11/2024 (CONTRATO N.º 0131/2024-FURBAN/VR)** relativo à execução da obra de **REFORMA GERAL DO CEMURF E OTACILIO, ESTÁDIO DA CIDADANIA, RUA 552, BAIRRO JARDIM PARAÍBA - VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0063/2024-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/21 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra à fl. 549 do Processo Administrativo n.º 0063/2024-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 555 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa obra de **REFORMA GERAL DO CEMURF E OTACILIO, ESTÁDIO DA CIDADANIA, RUA 552, BAIRRO JARDIM PARAÍBA - VOLTA REDONDA/RJ**, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de **16/03/2025**, com término previsto para o dia **14/04/2025**, com fulcro do art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.





CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0131/2024-FURBAN/VR anexo às fls. 463 a 476, Primeiro Termo de Apostilamento-FURBAN/VR anexo às fls. 496 a 497 e Contrato n.º 0028/2025-FURBAN/VR – Aditivo n.º 01 anexo às fls. 540 a 542, não conflitantes com este Aditivo, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

O presente **ADITIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda, 14 de março de 2025.

CONTRATANTE: JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Diretor Geral do Fundo Comunitário
de Volta Redonda/RJ.


CONTRATADA: RAPHAEL RIBEIRO MACHADO
R2M Comércio e Serviço LTDA
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:


1). Bruna de Oliveira Araújo
Matrícula 456160


2). Vitoria Alves da Silva
Matrícula 005374